



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 294 / 2011.

Altera a Lei Municipal nº 2.161, de 26 de novembro de 2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, altera a Lei Municipal nº 2.220, de 04 de agosto de 2010 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2011 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2011, por anulação.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA APROVA,
E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica autorizada a inclusão da ação **2.350 – Manutenção de Habitação e Interesse Social** - no Plano Plurianual vigente, a qual será vinculada ao programa 2.168 – Assistência Habitacional:

01 - Denominação da ação Código: 2.350 Descrição: Manut. de Habitação de Interesse Social				
02 - Características da ação				
<input type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Continua	Início previsto: 08/2011	
<input checked="" type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: 12/2011	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
03 - Unidade responsável pela execução da ação código: 04.002.001 descrição: Diretoria de Habitação				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2011	07 - Custo e meta p/2012	08 - Custo e meta p/2013	09 - Custo e meta p/2014
Habitação	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para fazer face a execução da ação conforme abaixo discriminada, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 04 – Secretaria de Assistência Social	
Unidade: 04.02.01 – Diretoria de Habitação	
Função: 16 – Habitação	
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária	
Programa: 2168 – Assistência Habitacional	
Atividade: 2.350 – Manut. de Habitação e Interesse Social	
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	
R\$ 60.000,00	
Valor total:	R\$ 60.000,00

Art. 4º. Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recursos para a suplementação do artigo anterior fica autorizada a anulação da seguinte dotação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia	
Unidade: 05.– Secretaria de Fazenda	
Subunidade: 01 – Secretaria de Fazenda	
Função: 99 – Reserva de Contingência	
Subfunção: 999 – Reserva de Contingência	
Programa: 9999– Reservas	
Atividade: 9.999 - Reserva de Contingência	
Natureza da Despesa: 99999900 – Reserva de Contingência	60.000,00
Valor total:	60.000,00

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 25 de agosto de 2011


CARLINDO FILHO
= Prefeito =